



TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos para suprimento da Farmácia Básica e atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento e dos PSFs.

Em face de questionamentos de licitantes e após verificação de falha, a Pregoeira Municipal decide RETIFICAR o edital do pregão supramencionado nos seguintes termos:

1) quanto a exigência equivocada constante do Item 18 do Edital de apresentação do Certificado de Boas Práticas por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, fica esta suprimida, **onde se lê:**

18.5.1 Em se tratando de FABRICANTE:

- a) Registro do Medicamento ou Isenção, emitido pela ANVISA ou publicação deste no “Diário Oficial da União”.
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA.

18.5.2 Em se tratando de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS:

- a) Registro do Medicamento ou Isenção, emitido pela ANVISA ou publicação deste no “Diário Oficial da União”, em nome da empresa fabricante.
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, em nome do FABRICANTE.

18.5.3 Em se tratando de DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR:

- a) Registro do Medicamento ou Isenção, emitido pela ANVISA ou publicação deste no “Diário Oficial da União”, em nome da empresa fabricante.
- b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPFeC) emitido pela Autoridade Sanitária do país de origem em sua forma original, com tradução juramentada, ou Laudo de Inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

Leia-se:

18.5.1 Em se tratando de FABRICANTE:

- a) Registro do Medicamento ou Isenção, emitido pela ANVISA ou publicação deste no “Diário Oficial da União”.

18.5.2 Em se tratando de DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS NACIONAIS:

- a) Registro do Medicamento ou Isenção, emitido pela ANVISA ou publicação deste no “Diário Oficial da União”, em nome da empresa fabricante.

18.5.3 Em se tratando de DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS FABRICADOS NO EXTERIOR:

- a) Registro do Medicamento ou Isenção, emitido pela ANVISA ou publicação deste no “Diário Oficial da União”, em nome da empresa fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

Em consequência das alterações prorroga-se a data das sessões do pregão supracitado para o dia 30/05/2019, com início dos trabalhos às 12h30. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento Convocatório. Ficando todos os interessados comunicados da presente retificação.

Em obediência ao princípio da publicidade, o aviso de retificação será divulgado nos mesmos veículos e forma que se deu o extrato do edital, quais sejam DOEMG e DOM, este Termo será disponibilizado no site www.itapeçerica.mg.gov.br.

Itapeçerica, 17 de maio de 2019.

Andréa Vilano Guimarães
Pregoeira Municipal